

Autografo n: 31/57      Projeto Lei n: 33/57

Lei n: 234

Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Cr\$. 196.482.40 (Centos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) para ocorrer aos seguintes pagamentos:

a) Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas - IAPETC - Contribuição do Exercício

Cr\$ 12.000,00

- 37
- b) Queda Electric P.A. Cr\$ 58.323.10
- c) Reforma da instalação sanitária do 1º Grupo Escolar Cr\$ - 28.151.00
- d) Perdão de Juros de Mercas  
(Restituição por juros postados)  
no matadouro Cr\$ - 6.600.00
- e) P.A. Philips do Brasil Cr\$ - 19.708.30
- f) Paulo Messias de Toledo  
(3 meses de licença prêmio remunerada) Cr\$ - 11.700.00
- g) Construção de garage Cr\$ - 60.000.00
- Total Cr\$ - 196.482.40

Artigo 2º - O Crédito Especial acima correrá por conta do excedente de arrecadação que se observará no corrente Exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pámsital, 23 de dezembro de 1957. aa) José Alves Mottos - Presidente - Alcides Prado Duarte 1º Secretário. Em Sydney Abrahames Ramos. Diretor de Secretaria Municipal. Nada mais continua no referido Lei que para aqui foi bem e oficialmente aprovada.

Paulo